Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 28 / 04 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 186
Em: 25 / 04 / 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades.

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.301.0015.2043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

33901400000000-0040(374) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00

33903600000000-0040(375) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 3.000,00

0702.10.301.0015.2046 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

31901600000000-0040(371) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

33903600000000-0040(372) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 20.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 28.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 028/2022 temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada para a Secretaria Municipal de Saúde é para pagamento de horas extras, RPA e diárias para a farmacêutica e técnicas de enfermagem que fazem plantão.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 25 dias do mês de Abril de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal